

LEI Nº 935, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

CRIA VAGAS, EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Januária decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Januária, os seguintes cargos com os respectivos padrões:

Quantidade	Cargo	Padrão
01	Cantineira (do Paço Municipal)	A
01	Oficial de Administração (p/ serviço de Fazenda)	J
01	Auxiliar de Tesouraria	E
01	Oficial de Administração (p/. serviço de Patrimônio)	J
01	Datilógrafo (para o Serviço do Patrimônio)	D
01	Encarregado de Jardins	E

Art. 2º - Ficam extintos da organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Januária, os seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Padrão
01	Escriturário da Tesouraria	D
06	Jardineiros	A

Art. 3º - O cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 1º de janeiro de 1978, passará a ser classificado no Padrão C-2.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão, por conta de dotações orçamentárias próprias, para o exercício de 1978.

Art. 5º - Revogadas as disposições, em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Januária, 11 de novembro de 1977.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário